



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 8.130, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Dispõe sobre a instituição do Dia do Aniversário do Residencial Vale das Laranjeiras e a inclusão no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

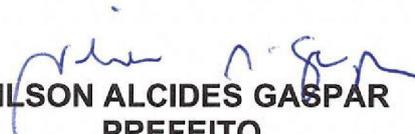
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o Dia do Aniversário do Residencial Vale das Laranjeiras, a ser comemorado no dia 12 de outubro, data do seu registro no Cartório de Imóveis de Indaiatuba ocorrido no ano de 1977, sob matrícula nº 3.630.

**Art. 2º** A sociedade civil organizada poderá planejar e divulgar a programação de eventos e atividades em comemoração ao aniversário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 28 de fevereiro de 2024,  
194º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**